

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

ADM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA CE-265 E URBANIZAÇÃO COM PAISAGISMO EM AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE

BDI% = 23,53%

**CÁLCULO DO BDI SEM DESONERAÇÃO**

Para o cálculo do BDI será aplicada a seguinte fórmula básica

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - T)}$$

Sendo:

AC = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

R = RISCO

G = GARANTIA

DF = DESPESAS FINANCEIRAS

L = LUCROS

T = TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXAS DO BDI
		(%)
1	Adm. Central	4,67%
2	Garantia	0,74%
3	Risco	0,97%
4	Despesa Financeira	1,21%
5	Tributos	6,65%
5.1	PIS	0,65%
5.2	COFINS	3,00%
5.3	ISS	3,00%
5.4	CPRB (4,5%, sempre quando tiver desoneração INSS)	0,00%
6	Lucro	7,10%
Cálculo do BDI		23,53%

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

DEFINIÇÃO: Administração Central é um dos componentes das Despesas Indiretas. A obtenção de seus dados e a sua comprovação pode ser feita através de demonstrações contábeis e financeiras constantes do balanço anual da empresa.

**RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

DEFINIÇÃO: Rateio é a parcela de despesa da Administração Central, debitada a determinada obra segundo os critérios estabelecidos pela direção da empresa.

**DESPESAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

DEFINIÇÃO: São despesas claramente definidas para atender determinadas obras pagas total ou parcialmente pela Administração Central.

**TAXA DE RISCO DO EMPREENDIMENTO** - aplicável aos contratos de Empreitada por Preços Unitários, Preço Fixo, Global ou Integral.

DEFINIÇÃO: Taxa que se aplica para empreitadas por preço unitário, preço fixo, global ou Integral, para cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno, etc.

**CUSTO FINANCEIRO** - Aplicáveis para contratos com pagamento a prazo.

DEFINIÇÃO: O custo financeiro pode ser considerado para pagamentos a prazo e compreende duas partes: uma pela perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente; e outra parte, de juros, correspondente ao financiamento da obra, pago pelo executor.

**TRIBUTOS FEDERAIS**

DEFINIÇÃO: referem-se às alíquotas do PIS e da COFINS

**TRIBUTO MUNICIPAL - ISS**

DEFINIÇÃO: Trata-se de um tributo municipal cobrado pela prestação de serviços no local de execução da obra ou do serviço.

**CPRB - Contribuição previdenciária sobre a receita bruta**

DEFINIÇÃO: Tributo que compreende os recolhimentos dos valores pertinentes à chamada Contribuição Previdenciária Patronal

**LUCRO OU BENEFÍCIO**

DEFINIÇÃO: Lucro ou Benefício é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, a capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de anos de experiência no ramo, a responsabilidade pela administração do contrato e condução da obra através da estrutura organizacional da empresa e os investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.



PAULO JOSÉ M. DE LIMA  
Engenheiro Civil  
CREA: 7812-D



## DECLARAÇÃO DE ISSQN

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, sendo representada legalmente pelo prefeito, Francisco José Magalhães Carneiro (CPF: 403.603.933-49), declara para os devidos fins legais que o **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**, aplicado pela Prefeitura Municipal de Ibicuitinga para o objeto de **Construção de pórticos na CE-265 e urbanização com paisagismo em avenidas no município de Ibicuitinga-CE - MAPP 2533 e**, que será firmado com o Estado do Ceará, por meio da Superintendência de Obras Públicas - SOP, é de **3%** (três por cento) sobre **40%** (quarenta por cento) do valor total da obra, de acordo com a legislação do Código Tributário Municipal.

Esclareça-se que, 40% refere-se à **mão-de-obra presumida da obra**.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Ibicuitinga, 01 de novembro de 2023

FRANCISCO JOSE MAGALHAES  
CARNEIRO:40360393349

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JOSE MAGALHAES  
CARNEIRO:40360393349  
Dados: 2023.10.16 08:37:15 -03'00'

**FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>	<b>18,29</b>	<b>7,38</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,44</b>	<b>47,48</b>	<b>114,15</b>	<b>71,31</b>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231310318**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**  
**PAULO JOSE MARTINS DE LIMA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **0607630205**  
Registro: **7812D CE**

Empresa contratada: **W BRAGA ENGENHARIA LTDA** Registro : **0010435646-CE**

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA** CPF/CNPJ: **12.461.646/0001-55**  
**RUA EDVAL MAIA DA SILVA** Nº: **16**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **IBICUITINGA** UF: **CE** CEP: **62955000**  
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
Valor: **R\$ 7.321.343,41** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**  
**AVENIDA ELSIÁRIO ATANÁSIO DA COSTA** Nº: **S/Nº**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **IBICUITINGA** UF: **CE** CEP: **62955000**  
Data de Início: **02/10/2023** Previsão de término: **29/11/2024** Coordenadas Geográficas: **04°58'42.88"S, 38°38'5.66"W**  
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA** CPF/CNPJ: **12.461.646/0001-55**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	8.479,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	8.479,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	8.479,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA CE-265 E URBANIZAÇÃO COM PAISAGISMO EM AVENIDA (CE-265 E AVENIDA ELISIÁRIO ATANÁSIO DA COSTA ) NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE MAPP 2533 SOP .

**6. Declarações**  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
*Paulo José M. de Lima*  
PAULO JOSE MARTINS DE LIMA - CPF: 264.777.263-00

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - CNPJ: 12.461.646/0001-55

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **09/11/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8216527918**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: Cy9Yy  
Impresso em: 09/11/2023 às 17:53:18 por: . ip: 167.250.190.163

PAULO JOSÉ M. DE LIMA  
Engenheiro Civil  
CREA: 7812-D

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

